



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 28, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 60, de 2022. Institui o "Dia Municipal do Assistente Social" no município de Cascavel.

PROPONENTE: Vereador Edson Souza/MDB.

RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/PODE.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM
21/06/2022 às 14:30
Muel B
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Assistente Social", a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio. O evento objetiva contribuir para a valorização do profissional divulgando o seu importante papel dentro da sociedade, divulgar a importância do Assistente Social para a proteção e garantia dos direitos a todos os cidadãos, conscientizar a sociedade da importância do trabalho desses profissionais na construção diária da proteção aos direitos das populações em situações de vulnerabilidade e difundir conhecimento sobre o papel do Assistente Social na sociedade em relação a promoção, valorização, do atendimento, da busca ativa e do acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, através da realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminários.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 60, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 60, de 2022** entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência e, portanto, manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.


Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 60, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 20 de junho de 2022.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário